



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91

Pça Cel. Antonio Belo, 606 – Fones 636-1133 e 636-1134

CEP 62.540-000 – AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 182

de 08 de Novembro de 1993

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM PINTURA DA IGREJA MATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ


Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar no corrente exercício, despesas de pintura geral da parte externa do prédio da Igreja Matriz desta cidade de acordo com a planilha orçamentária em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação da Secretaria de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revoga das as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Amontada-CE, aos 08 de Novembro de 1993.

  
JOSE ABILIO BRUNO  
Prefeito Municipal

«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»

**ORÇAMENTO**

SERVIÇOS DE PINTURA NAS AREAS EXTERNAS DAS PAREDES DA IGREJA MATRIZ DE ANTONADA

Nº DE ORDEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PARCIAIS	TOTAIS
1.0	REVESTIMENTO.				
a-	reboco nas paredes e calçadas dos fundos	87,00cm2	350,00	30.450,00	30.450,00
2.0	PINTURA.				
a-	hidrator.	1.421,00cm2	106,00	150.626,00	
b-	óleo em esquadrias de madeira	137,00cm2	262,00	35.894,00	186.520,00
3.0	RECUPERAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA.	15,00cm2	750,00	11.250,00	11.250,00
4.0	PAVIMENTAÇÃO				
a-	piso cimentado na calçada do fundo da Igreja	27,00cm2	455,00	12.285,00	12.285,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>Cr\$ 240.505,00</b>	

\* Importa o presente Orçamento na quantia de Cr\$ 240.505,00(DUZENTOS E QUARENTA MIL QUINHENTOS E CINCO CRUZEIROS REAIS).

Amontada-De., 03 de novembro de 1993.

JOIIVILE JOSÉ PRADO GONDIM DE OLIVEIRA.  
 ENG. CIVIL. CREA-CE. 2890-D 9ª Região

JOSE ABILIO BRUNO.  
 Prefeito municipal-

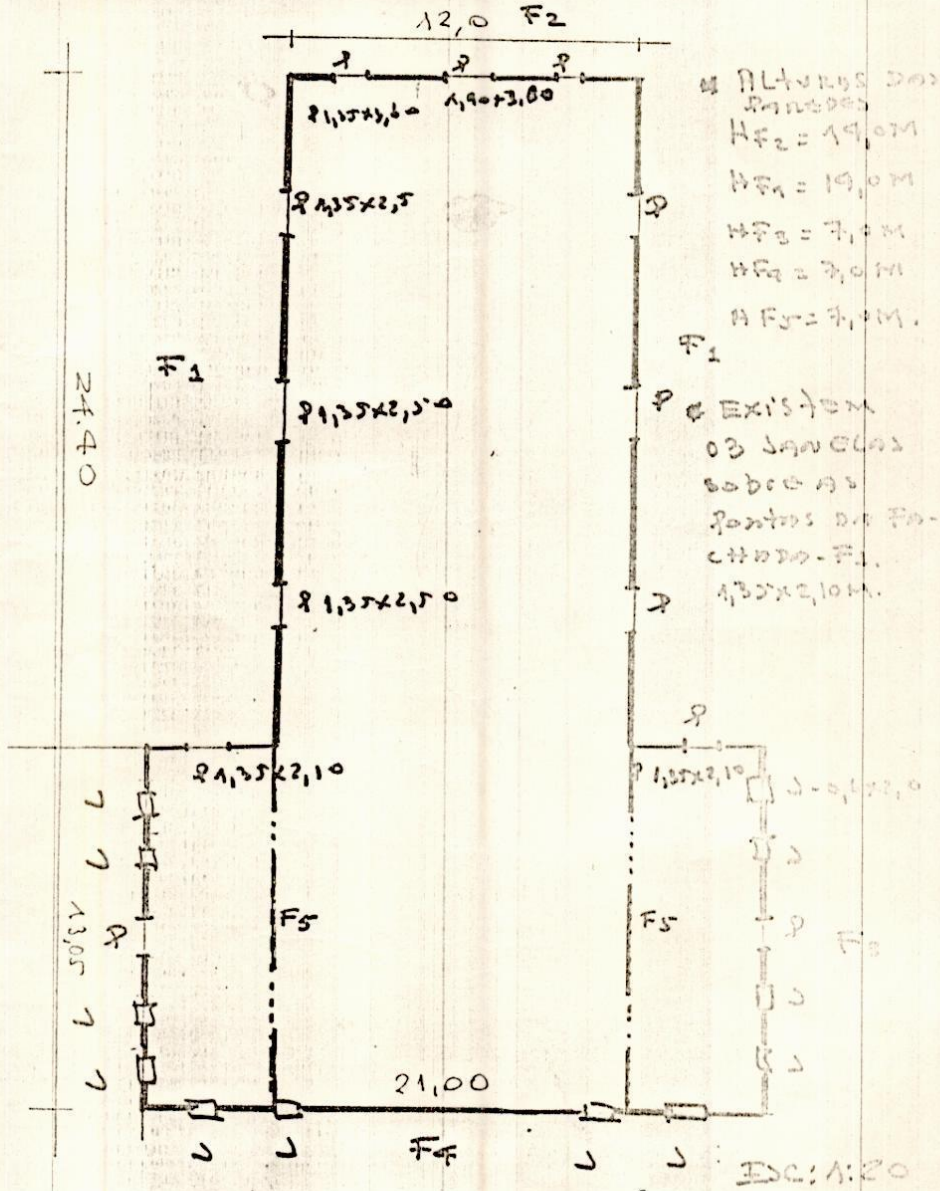


ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91  
Pça Cel. Antonio Belo, 606 - Fones 636-1133 e 636-1134  
CEP 62.540-000 - AMONTADA - CEARÁ

## CRONOGRAMA DA OBRA MATRIZ.



«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»